



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 32/2023 - Mesa Diretora - Introduz alteração na Lei nº 3.875, de 15 de outubro de 2021 que "Dispõe sobre os vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Hortolândia".

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	25/04/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	Autógrafo

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 40, de 25 de abril de 2023, referente à presente propositura. Segue para assinatura do Presidente.

Hortolândia, 25 de abril de 2023.

**Karina Juliane Ghiraldelli Baccan**  
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 40, DE 25 DE ABRIL DE 2023. (Projeto de Lei nº 32/2023)

Introduz alteração na Lei nº 3.875, de 15 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre os vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Administrativa Câmara Municipal de Hortolândia”.

(Autoria: Mesa Diretora)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* e o §5º do artigo 6º da Lei nº 3.875, de 15 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre os vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Hortolândia” passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Poderá ser concedida, por ato da Mesa Diretora da Câmara, gratificação aos servidores em decorrência do exercício das seguintes atribuições:

...

§5º O valor da gratificação prevista nos incisos IV e IX do *caput* deste artigo será reajustado na mesma data e no mesmo índice de correção aplicado aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia.”

**Art. 2º** Inclui os incisos VIII, IX e §7º ao artigo 6º da Lei nº 3.875, de 15 de outubro de 2021 que “Dispõe sobre os vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Hortolândia”, com a seguinte redação:

“**Art. 6º**...

VIII - Agente de Contratação a gratificação mensal de valor fixo nominal de R\$ 5000,00 (Cinco mil reais);

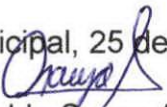
IX - Equipe de Apoio ao agente de contratação a gratificação mensal de valor fixo nominal de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais).

...

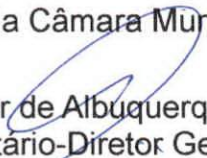
§7º A comissão de contratação será formada por, no mínimo, três membros designados pelo Presidente da Câmara dentre os membros da equipe de apoio, agente de contratação ou pregoeiro, não havendo gratificação por esta designação.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de abril de 2023.

  
Edivaldo Sousa Araújo  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 25 de abril de 2023.

  
Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral